

 [Acesse a Edição](#)

LICITAÇÃO: ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97012/2025 - ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL 03 – ITENS 01 E 02

Edição: 7474 | 1ª Edição | Ano XXXII | Publicada em: 07/04/2026
SMALOG - Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97012/2025**

Às 9:00 do dia 09/09/2025, no endereço Rua Espírito Santo, 605/15º andar, Centro, da cidade de Belo Horizonte - MG, reuniram-se o agente de contratação e a respectiva equipe de apoio, designados por ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Eletrônico nº.: 97012/2025, Processo nº.: 04.000064.25.75, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CADEIRAS PARA AS UNIDADES RE-GIONAIS E DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUASS.

ITEM 1 - CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO - COTA PRINCIPAL COM O TRA-TAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

Em 09/09/2025, o licitante AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, tornou-se arrematante e foi convocado para negociação de valor do item, mantido o valor de R\$ 117,3500, foi então convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 15/09/25, o licitante AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi desclassificado, conforme mensagem postada no Chat de Mensagens do item, sob a seguinte alegação: “Sr pregoeiro peço desclassificação pois as dimensões solicitadas não se encaixam nos padrões existentes no mercado”.

Nesta mesma data, o licitante WSB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor ofertado de R\$ 120,00 para cada cadeira, passou a arrematante do item.

Em 22/02/2026, o licitante WSB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, foi desclassificado por ofertar objeto com características que não atendem o edital - o produto ofertado tem assento e encosto com medidas abaixo das medidas de referência e/ou fora da variação aceitável.

Na mesma data o Fornecedor ZIRICO MOVEIS LTDA, foi convocado para negociação de valor, permanecendo valor unitário de R\$ 122,00, o arrematante foi convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 10/10/2025, o fornecedor ZIRICO MOVEIS LTDA teve a proposta desclassificada em razão da amostra apresentada não atender o subitem 4.3.7 do TR. Conforme análise da amostra, feita pelo órgão demandante, a cadeira apresentada possui assento de 42x38 e conforme edital, o mínimo aceito é 43x43 e possui espaldar com 36 de largura, sendo o MÍNIMO ACEITO de 0,40.

Em 10/10/2025, fornecedor MUNDO OFFICE LTDA, convocado para negociação de valor e manteve o valor em R\$ 125,0000.

Em 10/10/2025, o arrematante convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações o prospecto técnico.

Em 14/10/2025, fornecedor MUNDO OFFICE LTDA, foi desclassificado por ofertar objeto com dimensões com dimensões menores que as exigidas no edital – assento 42 x 40(43 x 43 no mínimo) e espaldar 38x29 (40x27 no mínimo).

Em 14/10/2025 o fornecedor MARCELO MOHALLEM, foi convocado para negociação de valor, manteve o valor em R\$ 139,9900. Em 14/10/2025 o arrematante convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 15/10/2025 o fornecedor MARCELO MOHALLEM foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 15/10/2025 o fornecedor OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA foi convocado para o envio de sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 16/10/2025 o fornecedor OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA foi desclassificado conforme solicitado no Chat de Mensagens do item sob a seguinte alegação: “pedimos desclassificação, pois nosso produto está descontinuado.”

Em 17/10/2025 ocorre no sistema compras.gov o retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. Na mesma data o fornecedor CS MOBI TECH LTDA é convocado para negociação de valor, e manteve R\$ 143,00. Em 21/10/2025 o fornecedor CS MOBI TECH LTDA foi convocado para o envio de sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 30/10/2025 o fornecedor CS MOBI TECH LTDA teve sua proposta desclassificada por não atender ao subitem 4.3 do TR - não apresentar amostra após convocação do pregoeiro.

Em 31/10/2025 o sistema compras.gov realizou o retorno do item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.

Em 31/10/2025 o Fornecedor AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA é convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, com melhor lance de R\$ 147,3000.

Em 12/11/2025 o fornecedor AMERICANFER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA tem sua proposta desclassificada em razão do comprometimento da independência das propostas. As empresas AMERICANFER e MOBILHE participaram deste item e têm como mesmo sócio o Sr. Glauco Duarte Batista Filho.

Em 12/11/2025 o fornecedor MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, com melhor lance de R\$ 148,0000, teve sua proposta desclassificada em razão do comprometimento da independência das propostas. As empresas AMERICANFER e MOBILHE participaram deste item e têm como mesmo sócio o Sr. Glauco Duarte Batista Filho.

Em 12/11/2025 o fornecedor ALPHERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA, rejeitou negociação e manteve o lance em R\$ 148,80, foi então convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 17/11/2025 o fornecedor ALPHERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA, teve sua proposta desclassificada conforme órgão responsável pela contratação, por ofertar cadeira que não atende as exigências do edital: o prospecto cita "Espuma moldada/injetada de poliuretano de alta densidade" enquanto no Edital prevê "Espuma flexível de nylon injetada" e apresenta medidas divergentes do edital.

Em 17/11/2025 o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA foi convocado para negociação de valor, e manteve lance em R\$ 160,00, em 02/12/2025 teve proposta desclassificada por não atender o subitem 4.3 do TR - licitante não apresentou amostra após convocação do agente de contratação.

Em 02/12/2025 o Fornecedor MONFER MF COMERCIO LTDA foi convocado para negociação de valor, manteve proposta em R\$ 165,00, em 03/12/2025 tem proposta desclassificada conforme mensagem no Chat do item 01, sob a seguinte alegação: “peço minha desclassificação dos lotes 1 e 2, cotei cadeira palito comum e hoje quando fui negociar com meu fornecedor percebi o erro. Tentei com outros fornecedores, mas pelo valor que ganhei os lotes não tenho como manter.”

Em 03/12/2025 o fornecedor MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA. convocado para negociação de valor, sem retorno, melhor lance de R\$ 173,9900, o arrematante foi convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, em 04/12/2025 tem a proposta desclassificada por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 04/12/2025 o fornecedor REOBOTE SOLUCOES LTDA, é convocado para negociação de valor, sem retorno, melhor lance de R\$174,0000, o arrematante é convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 05/12/2025 a proposta é desclassificada por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 05/12/2025, o fornecedor CONECTAGOV SOLUCOES EM LICITACAO, PRODU-TOS E SEVICOS LTDA é convocado para negociação de valor, sem retorno, melhor lance de R\$ 185,0000, o arrematante é convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 09/12/2025 teve a proposta desclassificada por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação. O Fornecedor GIBALTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ 37.698.720/0001-82 convocado para negociação de valor, sem retorno, melhor lance de R\$ 189,0000 foi também convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, exatamente nos modelos do edital.

Em 10/12/2025 foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 10/12/2025 Fornecedor ORISVALDO SILVA JUNIOR, é convocado para negociação de valor, e manteve lance de R\$ 193,7500, foi ainda convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, exatamente nos modelos do edital.

Em 17/12/2025 o fornecedor ORISVALDO SILVA JUNIOR foi desclassificado por ofertar objeto com dimensões que não atendem o edital. Objeto ofertado possui assento com medidas 43,5 x 41,5 e o edital exige assento com medidas ASSENTO 0,43 X 0,43 M (+5%). Na mesma data torna-se arrematante a empresa KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, melhor lance de R\$ 195,0000, o arrematante foi convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, em 28/01/2026 a empresa tem a proposta desclassificada por ofertar objeto com medidas que não atendem o edital. O licitante ofertou cadeira com encosto 41 x 36, conforme edital, 40 +5% = 42 (ok), porém 27+5% = 28,35 (máximo aceito pelo edital). Nesta mesma data tornou-se arrematante a empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 26/02/2026 o fornecedor META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 199,0000, em razão da amostra apresentada ter sido aprovada pelo órgão demandante, nos termos do subitem 11.2.1 (p.19), fica a sessão para considerar o licitante classificado. Em 27/02/2025 foi solicitada apresentação da documentação para habilitação, em 18/03/2026 foi solicitada complementação de documentação.

Em 20/03/2026 a META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA foi considerada habilitada. Em 30/03/2026, encerrada a etapa de julgamento após verificada a documentação do licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, vencedor do item 01. Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

ITEM 2 - CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO - COTA RESERVADA DO ITEM 1 - EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.

Em 09/09/2025, o licitante AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, tornou-se arrematante e foi convocado para negociação de valor do item, mantido o valor de R\$ 117,3500, foi então convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 15/09/25, o licitante AMETTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi desclassificado, por não enviar documentação solicitada.

Nesta mesma data, o licitante WSB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, com o valor ofertado de R\$ 120,00 para cada cadeira, passou a arrematante do item.

22/09/2025 o licitante WSB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA teve a proposta desclassificada por ofertar objeto com características que não atendem o edital - o produto ofertado tem assentos e encosto com medidas abaixo das medida de referência. e/ou fora da variação aceitável. Em 22/09/2025 Fornecedor ZIRICO MOVEIS LTDA, convocado para negociação de valor, valor se manteve R\$ 122,00, convocado ainda para apresentação de proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, em 22/09/2025 foi solicitado solicito prospecto técnico ilustrativo do produto REALMENTE OFERTADO, Em 10/10/2025 o fornecedor ZIRICO MOVEIS LTDA, teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 122,0000, em razão da amostra apresentada não atender o subitem 4.3.7 do TR. conforme análise da amostra, feita pelo órgão demandante, a cadeira apresentada possui assento de 42x38 e conforme edital, o mínimo aceito é 43x43 e possui espaldar com 36 de largura, sendo o mínimo aceito é de 0,40.

Em 10/10/2025 o fornecedor MUNDO OFFICE LTDA foi convocado para negociação de valor, e o manteve R\$ 125,00, teve ainda convocação para apresentação de sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 14/10/2025 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 125,00, por ofertar objeto com dimensões com dimensões menores que as exigidas no edital – assento 42 x 40(43 x 43 no mínimo) e espaldar 38x29 (40x27 no mínimo). Em 14/10/2025 o fornecedor MARCELO MOHALLEM foi convocado para negociação de valor, que manteve R\$ 139,99, foi ainda convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 15/10/2025 foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação. Tornou-se arrematante a empresa OR-TECH PRO-MOCAO DE VENDAS LTDA, convocado para negociação de valor, que manteve proposta em R\$ 140,80, sendo desclassificada conforme solicitado no Chat de Mensagens do item sob a seguinte alegação: “pedimos desclassificação, pois nosso produto está descontinuado”.

Em 17/10/2025 o sistema compras.gov retornou o item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa. O fornecedor CS MOBI TECH LTDA passou a arrematante e convocado para negociação de valor, que o manteve em R\$ 143,0000, foi anda convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 30/10/2025 o fornecedor CS MOBI TECH LTDA teve a proposta desclassificada por não atender ao subitem 4.3 do TR - não apresentar amostra após convocação do pregoeiro. Em 31/10/2025 o fornecedor MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA torna-se o arrematante convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 12/11/2025 o fornecedor MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA é desclassificado por não poder se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na LC 123/06, nos termos do que determina esta própria Lei em seu inciso IV, do § 4º, do art. 3º. Na mesma data o fornecedor ALPHERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA torna-se arrematante com o melhor lance: R\$ 148,80. Em 17/11/2025 o fornecedor ALPHERFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E FERRAGENS LTDA tem sua proposta desclassificada, conforme órgão responsável pela contratação, ofertou cadeira que não atende as exigências do edital: o prospecto cita "Espuma moldada/injetada de poliuretano de alta densidade" enquanto no edital prevê "Espuma flexível de nylon injetada" e apresenta medidas divergentes do edital.

Em 17/11/2025 tornou-se arrematante o fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM IN-DUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, mesmo negociando manteve lance de R\$ 160,00, Em 02/12/2025 Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E CO-MERCIO DE MOVEIS LTDA, teve a proposta desclassificada, por não atender o subitem 4.3 do TR - licitante não apresentou amostra após convocação do agente de contratação. Na mesma data tornou-se arrematante o fornecedor MONFER MF COMERCIO LTDA, convocado para negociação de valor, o manteve em R\$ 165,00. Em 03/12/2025 o fornecedor é desclassificado, a pedido, conforme mensagem no Chat do item 01, sob a seguinte alegação: “peço minha desclassificação dos lotes 1 e 2, cotei cadeira palito comum e hoje quando fui negociar com meu fornecedor percebi o erro. Tentei com outros fornecedores, mas pelo valor que ganhei os lotes não tenho como manter.”

Em 03/12/2025 o fornecedor MC INDUSTRIA METALURGICA LTDA tornou-se arrematante convocado para negociação de valor, manteve o lance em R\$ 173,99, o arrematante foi convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico.

Em 05/12/2025 o fornecedor REOBOTE SOLUCOES LTDA, teve a proposta desclassificada, por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação. Fornecedor CONECTAGOV SOLUCOES EM LICI-TACAO, PRODUTOS E SEVICOS LTDA, convocado para negociação de valor, permaneceu com o valor do melhor lance R\$ 185,00, e foi desclassificado por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 09/12/2025 o fornecedor GIBALTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, tornou-se arrematante, e convocado para negociação de valor, permaneceu o melhor lance de R\$ 189,00, foi ainda convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico, em 10/12/2025 o fornecedor GIBALTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA teve a proposta

desclassificada por não apresentar proposta ajustada, declarações e prospecto técnico após convocação do agente de contratação.

Em 10/12/2025 o fornecedor ORISVALDO SILVA JUNIOR, tornou-se arrematante convocado para negociação de valor, e o manteve em R\$ 193,75. O arrematante foi convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 17/12/2025 o fornecedor ORISVALDO SILVA JUNIOR, teve a proposta desclassificada, por ofertar objeto com dimensões que não atendem o edital. Objeto ofertado possui assento com medidas 43,5 x 41,5 e o edital exige assento com medidas ASSENTO 0,43 X 0,43 M (+5%). O fornecedor KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA tornou-se arrematante e convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 28/01/2026 o fornecedor KADOSHI COMERCIO E REPRESN-TACOES LTDA, teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 195,00, sendo desclassificado por ofertar objeto com medidas que não atendem o edital. O licitante ofertou cadeira com encosto 41 x 36, conforme edital, 40 +5% = 42 (ok), porém 27+5% = 28,35 (máximo aceito pelo edital).

Nesta mesma data o fornecedor LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA tornou-se arrematante do item e convocado a apresentar sua proposta ajustada, declarações e prospecto técnico. Em 26/02/2026 teve a proposta aceita, com o melhor lance R\$ 199,0000 houve a aprovação da amostra apresentada pela empresa, conforme o subitem 11.2.1 do edital. Em 11/03/2026 a empresa foi convocada a Apresentar a documentação para habilitação nos termos do subitem. Em 30/03/2026, verificada a documentação do licitante LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA, confirmou-se sua habilitação.

Encerradas as fases de julgamento da proposta, das amostras e da habilitação, o agente de contratação julgou o licitante LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA vencedor do item 02. Em razão da ausência de manifestação de intenção de recurso, o processo licitatório foi encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação parcial do procedimento da licitação.

A relação completa de todos os lances ofertados para os itens que compõem este pregão encontra-se no relatório gerado pelo sistema compras.gov.br.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o agente de contratação declarou encerrados os seus trabalhos.

Gilvania Cristina de Sousa
Agente de Contratação
Nathan Nascimento da Cruz
Membro Equipe Apoio
Fabiana Maria de Paiva
Autoridade Competente

ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PARCIAL 03 – ITENS 01 E 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97012/2025

PROCESSO: 04.000064.25.75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO - CADEIRAS PARA AS UNIDADES REGIO-NAIS E DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DA SUBSECRETARIA DE AS-SISTÊNCIA SOCIAL – SUASS.

Nos termos do art. 71 da Lei 14.133/2021, homologo parcialmente esta licitação, conforme especificações e exigências constantes no edital, seus anexos e documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado à:

ITEM 1 - CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA. COTA PRINCIPAL COM O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/06, conforme edital e anexos.

EMPRESA: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA MG
CNPJ: 18.493.830/0001-63
VALOR UNITÁRIO OFERTADO: R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 152.036,00 (Cento e cinquenta e dois mil e trinta e seis reais).
QUANTITATIVO: 764 Cadeiras fixas, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato Anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestidos em couro sintético, cor preta.

ITEM 2 - CADEIRA FIXA, SIMPLES, SEM BRAÇO, 04 PÉS, ASSENTO E ENCOSTO DE FORMATO ANATÔMICO, ESTOFADOS EM ESPUMA DE NYLON INJETADA, REVESTIDOS EM COURO SINTÉTICO, COR PRETA. – COTA RESERVADA EX-CLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06, conforme edital e anexos.

EMPRESA: LEFTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA MG
CNPJ: 38.108.516/0001-27
VALOR UNITÁRIO OFERTADO: R\$ 199,00 (Cento e noventa e nove reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 50.546,0000 (Cinquenta mil, quinhentos e quarenta e seis reais).
QUANTITATIVO: 254 Cadeiras fixas, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato Anatômico, estofados em espuma de nylon injetada, revestidos em couro sintético, cor preta.

Guilherme Fábregas Inácio
Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial
Subsecretaria de Compras e Contratos

 Voltar